

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

**Número do Protocolo:** 72185 **Data do Pedido:** 07/10/2022

**Nome:** EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

**CNPJ(CPF):** 05498911/0001-04 **Tipo de Pessoa:** J

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:** Marmealeiro

**CEP:** 85615-000

**Estado:** Paraná

**Assunto:** Entrega de envelope para credenciamento do chamamento Público nº003/2022

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:** IVANISE DALCUMUNE

# EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

6928

CNPJ: 05.498.911/0001-04

IE: ISENTO

EMAIL: [uniclin@hotmail.com](mailto:uniclin@hotmail.com)

TEL: (46) 3524-8090

AVENIDA ROMEU WERLANG, Nº 415 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP: 85.601-020

## ANEXO II

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
Setor de Licitações e Contratos  
Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA		
CNPJ: 05.498.911/0001-04		
Telefone: (46) 3524-8090		
E-mail: <a href="mailto:uniclin@hotmail.com">uniclin@hotmail.com</a>		
Endereço: AVENIDA ROMEU WERLANG		Nº: 415
Bairro: CENTRO		
CEP: 85.601-020	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	Estado: PARANÁ

Banco nº: 084 - UNIPRIME	Agência nº 0037
C/C nº: 31381-5	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

## LOTE 09

Item	Qtde. (Un.)	Cód. SIGTAP	Procedimento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
206	25		VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	280,00	7.000,00
207	50		BERA (PEATE - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO)	360,00	18.000,00
Valor Total					25.000,00

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.



IVANISE DALCUMUNE

CPF: 958.231.660-87

RG: 9.708.547-1SSP/PR

SÓCIA- ADMINISTRADORA

05.498.911/0001-04

EDUARDO DALCUMUNE  
& CIA LTDAAVENIDA ROMEU WERLANG, 415, CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-020

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**

NIRE 41204953441

Página 1 de

Pelo presente instrumento particular, **EDUARDO DALCUMUNE**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, certidão Nº 6710, medico, residente e domiciliado na R. São Paulo 1290, Apto. 701, Centro Francisco Beltrão – PR CEP. 85.601-010, portador Rg. 5.719.229-1 SSP PR, expedida em 09/06/2006 CPF.839.827.369-00 e **IVANISE DALCUMUNE**, brasileira, casada Pelo regime de Comunhão Parcial de Benz, certidão Nº 6710, fonoaudióloga, residente e domiciliado na R. são Paulo, 1290, Apto.701, Centro, Francisco Beltrão– PR CEP. 85.601-010, portadora da Rg.9.708.547-1 SSP PR expedida em 11/11/2002 e CPF.958.231.660-87; únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de “EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA”, CNPJ 05.498.911/0001-04, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Av. Romeu Lauro Werlang, 415, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.601-020, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 04/02/2003, sob nº 41204953441 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 10/03/2008 sob. Nº 20080911021, resolvem alterar o referido contrato social como segue:

**Clausula Primeira:** Os Sócios EDUARDO DALCUMUNE e IVANISE DALCUMUNE, passam a ter o seguinte endereço: RUA SERGIPE, 476, APTO 1600, EDIFÍCIO BELAVISTA, BAIRRO ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP. 85.601-040

**Cláusula Segunda:** : Fica alterada a Administração da sociedade, passando ter a seguinte: A Administração da sociedade caberá a sócia **IVANISE DALCUMUNE**, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administradora, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Terceira:** A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**

**NIRE 41204953441**

Página 2 de

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o **art 1.011 e 2.031** da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**  
**NIRE 41204953441**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, **EDUARDO DALCUMUNE**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, certidão Nº 6710, medico, residente e domiciliado na R. Sergipe, 476, Apto 1600, edifício Belavista, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR CEP. 85.601-040, portador Rg. 5.719.229-1 SSP PR, expedida em 09/06/2006 CPF.839.827.369-00 e **IVANISE DALCUMUNE**, brasileira, casada Pelo regime de Comunhão Parcial de Benz, certidão Nº 6710, fonoaudióloga, residente e domiciliado na R. Sergipe, 476, Apto 1600, edifício Belavista, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR CEP. 85.601-040, portadora da Rg.9.708.547-1 SSP PR, expedida em 11/11/2002 e CPF.958.231.660-87; únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de “**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**”, CNPJ 05.498.911/0001-04, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Av. Romeu Lauro Werlang, 415, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.601-020, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 04/02/2003, sob nº 41204953441 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 10/03/2008 sob. Nº 20080911021, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/02/2003.

**CLAUSULA TERCEIRA -** A sociedade terá a sua sede na Av. Romeu Lauro Werlang, 415, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.601-020.

f  
R  
A

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**

NIRE 41204953441

Página 3 de

**Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO EPP:** Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUARTA-** A Sociedade tem como objeto social **Ramo de Prestação de serviço em Medicina Humana e Fonoaudióloga.**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de 1.000,00 (Mil reais), divididas em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EDUARDO DALCUMUNE	500	R\$ 500,00	50
IVANISE DALCUMUNE	500	R\$ 500,00	50
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLAUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ;( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de r\$ 10.000,00(Dez mi reais); (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de administradores; ( VI ) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**

**NIRE 41204953441**

Página 4 de

**CLAUSULA DECIMA:** O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **IVANISE DALCUMUNE , INDIVIDUALMENTE**, , com os poderes e Atribuição de Administrador, que fica responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital , podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, alem de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: ( I ) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; ( II ) designar administradores, quando for o caso; ( III ) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

h  
E  
A

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**

**NIRE 41204953441**

Página 5 de

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; ( III ) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( IV ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( V ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

f  
e  
x

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**CNPJ. 05.498.911/0001-04**

**NIRE 41204953441**

Página 6 de

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLAUSULA DECIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLAUSULA VIGESIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

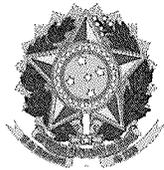
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2020.

**IVANISE DALCUMUNE**  
**CPF. 958.231.660-87**

**EDUARDO DALCUMUNE**  
**CPF. 839.827.369-00**

f  
L  
↗



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83982736900	EDUARDO DALCUMUNE
95823166087	IVANISE DALCUMUNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 11:53 SOB Nº 20207393362.  
PROTOCOLO: 207393362 DE 02/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006055630. CNPJ DA SEDE: 05498911000104.  
NIRE: 41204953441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.  
EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.498.911/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV ROMEU LAURO WERLANG</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>85.601-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>zanin@wln.com.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3524-8090</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 11:19:02 (data e hora de Brasília).

R  
A



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº36961/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

**CNPJ:** 05.498.911/0001-04

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 106151

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R VER ROMEU LAURO WERLANG, 415 - Q 269 L 02A - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	19/09/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	18/11/2022
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHIBUFFH9J5X2HIQ2BG			

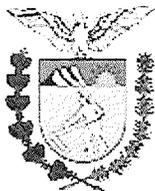
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/09/2022 - 11:22:47

Qualquer rasura invalidará este documento.

f  
R  
A



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

7028

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027887191-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.498.911/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.498.911/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:13 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **15E7.7277.3CE8.A8B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R  
/

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.498.911/0001-04

**Razão Social:** EDUARDO DALCUMUNE CIA LTDA

**Endereço:** RUA AUGUSTO CECHINI SN / CENTRO / SALGADO FILHO / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2022 a 23/10/2022

**Certificação Número:** 2022092401255182032408

Informação obtida em 06/10/2022 11:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

L  
A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.498.911/0001-04

Certidão n°: 30954184/2022

Expedição: 19/09/2022, às 11:21:00

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.498.911/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R  
T





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA  
Número 631 / 2022

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 05.498.911/0001-04

**Município:** FRANCISCO BELTRAO

**Logradouro:** Vereador Romeu Lauro Werlang

**Bairro:** Centro

**CEP:** 85601020                      **Número:** 415

Principal: 1047 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas    C.N.A.E. 8630503

**Responsável Técnico:** Eduardo Dalcumune CRM 18499

**Local e Data:** Francisco Beltrão, 27/05/2022

**Validade:** 27/05/2023

**Observações:**

1  
L  
4

**EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA****CNPJ: 05.498.911/0001-04****IE: ISENTO**EMAIL: [uniclin@hotmail.com](mailto:uniclin@hotmail.com)

TEL: (46) 3524-8090

AVENIDA ROMEU WERLANG, Nº 415 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP: 85.601-020

**ANEXO V  
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços, é(são):

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	IVANISE DALCUMUNE	FONOAUDIOLOGA	CRFa 8248	08/02/2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.

  
**IVANISE DALCUMUNE**  
 CPF: 958.231.660-87  
 RG: 9.708.547-1SSP/PR  
 SÓCIA- ADMINISTRADORA

**05.498.911/0001-04****EDUARDO DALCUMUNE  
& CIA LTDA**AVENIDA ROMEU WERLANG, 415, CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-020

*Handwritten initials and marks*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.22.0000921074-05**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>EDUARDO DALCUMUNE E CIA LTDA</b>	
Nome Fantasia: EDUARDO DALCUMUNE E CIA LTDA	
CPF/CNPJ: 05.498.911/0001-04	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
8650/0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS	
ANTERIORMENTE	
8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	
Logradouro: AV ROMEU LAURO WERLANG Número: 415	
Bairro: CEN FRANCISCO BELTRAO Município: FRANCISCO BELTRAO-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 110,00 m <sup>2</sup>	
Área Vistoriada: 110,00 m <sup>2</sup>	
Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 26 de Agosto de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**, CNPJ 05.498.911/0001-04, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **3876**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.**

Chave de validação **6335bbadcb80109f1efce2ef604f8d0dcf092b34**

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

f  
R  
A



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**, CNPJ 05.498.911/0001-04, foi inscrita em 11/08/2009, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3876**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **EDUARDO DALCUMUNE**, inscrito sob o nº. 18499 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia **19/12/2022**.

Chave de validação **c51b7349933bf2fd8aecb41962cbc6650d3a1dda**

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

f  
L  
/

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Validade: 31/05/2023

Razão Social

EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

Representante

EDUARDO DALCUMUNE

Nome Fantasia

UNICLIN

Endereço

RUA ROMEU LAURO WERLANG 415 415

Bairro

CENTRO

CEP

85601020

Cidade

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEG À SEX

08:30 18:00

::

::

Registro no Conselho

PJ-1650

CNPJ

05498911000104

Responsável Técnico / CRFa 3 -  
IVANISE DALCUMUNE

8248

Horário de Permanência

SEG A SEX 08:30-18H

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, nos Termos da Resolução CFFa 583/20.

Curitiba, 30 Setembro 2022

Celso Luiz G. dos Santos Junior - Presidente

Ana Cláudia Miguel Perigotti - Diretora Secretária

**ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

4034 / 3u1u7c4034

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª Região-**  
**CREFONO 3**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) IVANISE DALCUMUNE, inscrito(a) neste CREFONO 3 sob n.º 8248, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFONO 3 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª Região

**Finalidade:** Simple verificação.

**Esta Declaração tem validade até o dia 30/10/2022 - Fornecimento gratuito.**

Declaração Internet n.º 013099030000328247012022

Emitida eletronicamente via internet  
às 30/09/2022 14:47

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO 3.  
[www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Fechar Janela](#) - [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da **Universidade Federal de Santa Maria (RS)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDIOLOGIA (Reconhecido pelo Decreto n. 76.316/75, Publicado no D.O.U. de 22/09/75), em 07 de dezembro de 2001 e colação de grau em 18 de janeiro de 2002, confere o título de FONOAUDIÓLOGO a

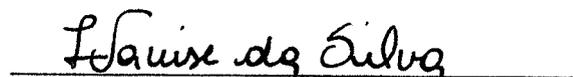
**IVANISE DA SILVA**

brasileira, natural de Iraí (RS), nascida a 02 de março de 1980, portadora da Cédula de Identidade n. 7071015601, expedida pelo(a) Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 30 de janeiro de 2002.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cezar Flores,  
 Diretor/DERCA.

  
 \_\_\_\_\_  
 Paulo Jorge Sarkis  
 Reitor/UFESM  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

  
 \_\_\_\_\_  
 Diplomado

07 OUT. 2002

*Lado 2º a*  
 ASSINATURA



7128

714/19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal de Santa Maria  
Dep. de Registro e Controle Acadêmico

REITORIA

DIPLOMA Registrado sob nº 7.809

Fls. 91 do Livro nº F7

de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei  
9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 23081.000612/2002-15

Em 01 de fevereiro de 2002

*Stenno*

Dir. Div. Reg. Gerais

Visto: Maurheson  
P/DERCA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

07 OUT. 2002

Kado 23  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA****À Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**, CNPJ nº **05.498.911/0001-04**, com sede na Avenida Romeu Werlang, Nº 415-CENTRO- Francisco Beltrão- Paraná – CEP: 85.601-020, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **IVANISE DALCUMUNE**, Portador(a) do RG sob nº 9.708.547-1 SSP/PR e CPF nº 958.231.660-87, cuja função/cargo é **Sócia-Administradora, responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [uniclin@hotmail.com](mailto:uniclin@hotmail.com)

**Telefone:** (46) 3524-8090

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**05.498.911/0001-04**

**EDUARDO DALCUMUNE  
& CIA LTDA**

AVENIDA ROMEU WERLANG, 415, CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-020

# EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA

7168

CNPJ: 05.498.911/0001-04

IE: ISENTO

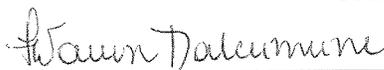
EMAIL: [uniclin@hotmail.com](mailto:uniclin@hotmail.com)

TEL: (46) 3524-8090

AVENIDA ROMEU WERLANG, Nº 415 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP: 85.601-020

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) IVANISE DALCUMUNE, portador(a) do CPF/MF sob n.º 958.231.660-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.



IVANISE DALCUMUNE

CPF: 958.231.660-87

RG: 9.708.547-1SSP/PR

SÓCIA- ADMINISTRADORA

05.498.911/0001-04

EDUARDO DALCUMUNE  
& CIA LTDA

AVENIDA ROMEU WERLANG, 415, CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-020

7

U

8

R

L

f